

Prezados, boa tarde

Interessada em estarmos participando do Pregão Eletrônico nº 38/2015, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação de serviços de impressão, digitalização e reprografia, compreendendo a cessão do direito do uso de equipamentos multifuncionais coloridas, a instalação, a configuração, a manutenção (preventiva e corretiva), a instalação dos equipamentos, a instalação e operação dos sistemas aplicados nos serviços, o suporte técnico, a reposição de peças e insumos (exceto papel), incluindo sistemas de bilhetagem com diferenciação de níveis de cor, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) Nossa empresa é cadastrada tanto no SUCAF quanto no SICAF, ocorre que o nosso CRC do SUCAF, estará vencendo antes da licitação onde já entregamos a documentação necessária para sua regularização, porém como o prazo para a renovação que o SUCAF estipula para renovação do CRC é de até 15 dias, não termos tempo hábil para apresentarmos na licitação que ocorrerá dia **08/10/2015**. Sendo assim, podemos participar da licitação e entregarmos toda a documentação necessária fazendo jus ao previsto no item 8.2.3 do edital ou estaremos impedidos de participar dessa licitação? Ou podemos apenas apresentar o cadastro do SICAF, que está todo regularizado?

2) o edital exige como comprovação de condição de habilitação, é necessário a apresentação de 1(um) atestado de capacidade técnica, comprovando serviço já prestado, pelo período mínimo de 1 ano contínuo, de locação de **multifuncionais coloridas**, indicando um mínimo de 20 equipamentos, incluindo o software. Ao nosso entendimento, uma empresa que tem aptidão para comprovação de locação de mais de 20 multifuncionais monocromáticas certamente **terá** a aptidão para comprovação de multifuncionais coloridas, sendo assim poderia o órgão ampliar esse rol de comprovação de multifuncionais coloridas ou monocromáticas?

3) Alguns órgãos tem um formato padrão na confecção dos atestados onde não indicam o quantitativo separado de equipamentos coloridos e os monocromáticos, constando apenas o quantitativo total de equipamentos, na hipótese de um atestado constar apenas o quantitativo total de equipamentos, podemos incluir outros documentos tais como por exemplo cópia do termo de referência, cópia do contrato, copia da nota fiscal, cópia do Ordem de fornecimento?

4) Seria possível a Câmara de Belo Horizonte disponibilizar os valores unitários estimados de cada item?

5) Nas especificações mínimas dos equipamentos pede uma multifuncional de velocidade mínima de cópia e impressão de 40 ppm policromática, porém não informa em qual formato de papel é para ser considerado essa velocidade, sendo assim, podemos considerar que seja no formato A4 ou carta?

6) Notamos que houve uma retificação do edital alterando o subitem 3.59.7 do anexo - termo de referencia, ocorre que a redação do mesmo permaneceu a já

solicitada anteriormente, ou seja Possuir conectividade USB 2.0 e rede Gigabit Ethernet padrão (10/100/1000 base T), sendo assim o equipamento deverá **ter** essas conectividades mesmo?

7) A etapa de lances será pelo valor mensal ou global para 48 meses?

Ficamos no aguardo.

Att.:

Ana Claudia Soares

Prezada Ana Cláudia Soares,

Encaminho, abaixo, resposta ao pedido de esclarecimentos que nos enviou sobre o edital do Pregão Eletrônico nº38/2015. Para os questionamentos 2 e 5 foi consultada a Coordenadoria de Informática da Câmara.

1) Nossa empresa é cadastrada tanto no SUCAF quanto no SICAF, ocorre que o nosso CRC do SUCAF, estará vencendo antes da licitação onde já entregamos a documentação necessária para sua regularização, porém como o prazo para a renovação que o SUCAF estipula para renovação do CRC é de até 15 dias, não termos tempo hábil para apresentarmos na licitação que ocorrerá dia 08/10/2015. Sendo assim, podemos participar da licitação e entregarmos toda a documentação necessária fazendo jus ao previsto no item 8.2.3 do edital ou estaremos impedidos de participar dessa licitação? Ou podemos apenas apresentar o cadastro do SICAF, que está todo regularizado?

Conforme previsto no item 8.2.3 do corpo do edital "o cadastramento da licitante no SUCAF ou no SICAF não é condição necessária para a sua participação neste certame. Para a licitante não cadastrada nos referidos sistemas de cadastramento.." deverá entregar "...à CMBH todos os documentos de habilitação exigidos neste edital."

2) o edital exige como comprovação de condição de habilitação, é necessário a apresentação de 1(um) atestado de capacidade técnica, comprovando serviço já prestado, pelo período mínimo de 1 ano contínuo, de locação de **multifuncionais coloridas**, indicando um mínimo de 20 equipamentos, incluindo o software. Ao nosso entendimento, uma empresa que tem aptidão para comprovação de locação de mais de 20 multifuncionais monocromáticas certamente **terá** a aptidão para comprovação de multifuncionais coloridas, sendo assim poderia o órgão ampliar esse rol de comprovação de multifuncionais coloridas ou monocromáticas?

Não, não é possível tal ampliação. Considerar o disposto no edital, pois as impressoras coloridas possuem bilhetagem diferenciada por cores e preto e branco.

3) Alguns órgãos tem um formato padrão na confecção dos atestados onde não indicam o quantitativo separado de equipamentos coloridos e os monocromáticos, constando apenas o quantitativo total de equipamentos, na hipótese de um atestado constar apenas o quantitativo total de equipamentos, podemos incluir outros documentos tais como por exemplo cópia do termo de referência, cópia do contrato, copia da nota fiscal, cópia do Ordem de fornecimento?

Não. O atestado de capacidade técnica, para ser aceito, deverá atender a todas as exigências previstas no ANEXO - OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em especial ao seu subitem 1.1, não estando previsto no edital a sua substituição por qualquer outro tipo de documento.

4) Seria possível a Câmara de Belo Horizonte disponibilizar os valores unitários estimados de cada item?

Estamos disponibilizando no site da Câmara, no link referente ao Pregão Eletrônico nº38/2015 na aba de "Licitações", a planilha com a pesquisa de preços referente a este certame.

5) Nas especificações mínimas dos equipamentos pede uma multifuncional de velocidade mínima de cópia e impressão de 40 ppm policromática, porém não informa em qual formato de papel é para ser considerado essa velocidade, sendo assim, podemos considerar que seja no formato A4 ou carta?

Considerando que a diferença entre o tamanho de papel A4 e carta é pequena e conseqüentemente os ppm's para estes tipos de papel são muito próximos, serão admitidos valores de ppm de no mínimo 40 para qualquer um dos formatos.

6) Notamos que houve uma retificação do edital alterando o subitem 3.59.7 do anexo - termo de referencia, ocorre que a redação do mesmo permaneceu a já solicitada anteriormente, ou seja Possuir conectividade USB 2.0 e rede Gigabit Ethernet padrão (10/100/1000 base T), sendo assim o equipamento deverá ter essas conectividades mesmo?

Com a retificação do edital publicada no DOM, Minas Gerais e nas páginas na internet da CMBH e do COMPRASNET no dia 25 de setembro, o subitem 3.59.7 passou a ter a seguinte redação : "3.59.7 – Possuir conectividade USB2.0 e rede Gigabit Ethernet padrão (10/100/1000 base T)", devendo ser atendido plenamente na sua nova especificação.

7) A etapa de lances será pelo valor mensal ou global para 48 meses?

Conforme previsto no edital em seu ANEXO PADRÃO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL - POR GRUPO DE ITENS EM SRP, do edital os lances deverão ser ofertados pelo preço unitário para cada item sendo que o julgamento das propostas comerciais considerará o menor valor ofertado para a íntegra do grupo único de itens.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Kennedy Gutierrez da Luz
Pregoeiro